



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Praça Governador Valadares, 320 – Centro

CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.411 DE 03 DE AGOSTO DE 2017

“Amplia o atendimento da Escola Municipal D^a Antônia de Almeida e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o atendimento da Escola Municipal D^a Antônia de Almeida, da educação infantil até o 5º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo Único - A direção, supervisão e orientação escolar, bem como a caixa escolar, da Escola Municipal D^a Antônia de Almeida, compreende a Educação Infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

Santa Rita de Jacutinga, 03 de agosto de 2017.

Luiz Fernando Osório
Prefeito Municipal